



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 387/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

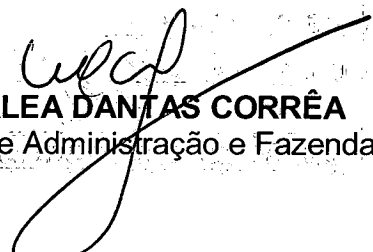
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente a servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.375.229-2-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995, sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 2498/2008, a contar de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 135/2004 de 14 de maio de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 38712008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente de servidores
MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, o percentual de incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente a servidores MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI
DE LUCA, portadora do Cédula de Identidade RG nº 8.378.229-2-SS-PR, nomeada
em 01 de março de 1998, sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social -- Diretoria de Educação,
passando o percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10%
(dez por cento), com base no artigo 18 e parágrafo único da Lei Complementar nº
034/98, nos termos do processo nº 248812008, a contar de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogada a Portaria nº 12612004 de 14 de maio de 2004.

PAGO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 24/04/2008
DE N.º 8264
UMUARAMA, 24/04/2008
WANDERLEIA S. CORRÊA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO